



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI São Francisco de Paula – RS

Edital nº 001/2018,

São Francisco de Paula, 07 de maio de 2018.

Edital de Chamamento Público de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Idoso-CMI do Município de São Francisco de Paula/RS

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de São Francisco de Paula – RS, através da Comissão Eleitoral criada de acordo com a Lei Municipal nº 2985 de 08/11/2013, **CONVOCA** as entidades representantes da sociedade civil que atuem na defesa, proteção ou promoção dos direitos do idoso, com atuação municipal, para se inscreverem e posteriormente participarem do Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso a ser realizado no dia 06 de junho do ano de 2018, às 09 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Av. Júlio de Castilhos, nº444, nesta cidade.

As inscrições das entidades para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que irá compor o Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas no período de 14 a 18 de maio de 2018, perante o Secretário Dos Conselhos, em formulário próprio, no endereço: Rua José Bonifácio, nº 105-Centro, das 09h às 12h e das 13h30min. às 17h.

As entidades inscritas deverão indicar dois representantes para compor o Conselho Municipal do Idoso, os quais deverão estar presentes na data e no local do Fórum. A indicação deverá ser obrigatoriamente através de requerimento escrito onde constem todos os dados da entidade e os nomes dos representantes (titulares e suplentes) indicados, acompanhados de todas as informações pessoais (inclusive estado civil, profissão, CPF e RG e endereço residencial).

Os representantes indicados pelas entidades deverão ter idade mínima de 18 anos.

Serão habilitadas as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município, sem fins lucrativos e que representam os direitos da pessoa idosa, mediante a apresentação de cópias dos seguintes documentos: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, de outro instrumento que o habilite a representar a entidade.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI São Francisco de Paula – RS

A homologação das entidades habilitadas será publicada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social em 21 de maio de 2018. O prazo para recurso será de dois dias úteis após o resultado da homologação, sendo apresentado o resultado final no dia 24 de maio de 2018.

O Fórum será conduzido por representantes do **Conselho Municipal do Idoso**. Compete ao Fórum eletivo das entidades elegerem 02 representantes (01 titular e 01 suplente) para cada categoria de entidade conforme o inciso II do Art. 10 d a Lei Municipal nº 2985/2013.

Considerar-se-ão eleitos os membros regularmente indicados pelas entidades, caso não haja mais de uma entidade habilitada para a mesma categoria. Existindo; todavia, mais de uma entidade habilitada na mesma categoria, proceder-se-á ao voto aberto, sendo que cada entidade presente terá direito a um voto.

No caso de não preenchimento de alguma das vagas oferecidas às entidades da sociedade civil, haverá o preenchimento das mesmas, com as entidades devidamente habilitadas e não eleitas para sua categoria, respeitando a ordem de classificação da eleição.

Os casos omissos ou aqueles decorrentes da falta de consenso entre as partes serão apreciados e decididos pelos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Os representantes das organizações da sociedade civil eleitos no Fórum serão nomeados pelo Prefeito Municipal para biênio 2018/2020.

A função de membro do Conselho Municipal do Idoso será gratuita e considerada como serviço público relevante para o Município.

São Francisco de Paula, 07 de maio de 2018.